



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.569, DE 18 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a organização Criança Segura Safe Kids Brasil para a implementação do Programa Criança Segura Online para Educadores e Multiplicadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a organização Criança Segura Safe Kids Brasil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.941.442/0001-93, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.020, Cj. 1008, Bairro Pinheiros, São Paulo-SP, destinado à implementação do Programa Criança Segura Online para Educadores e Multiplicadores.

Art. 2º As obrigações, limites e demais características do Convênio são estabelecidos na minuta constante do texto anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

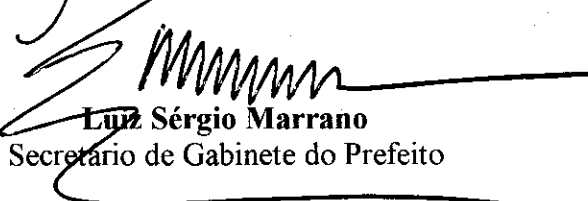
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio a que alude o artigo 1º desta lei.

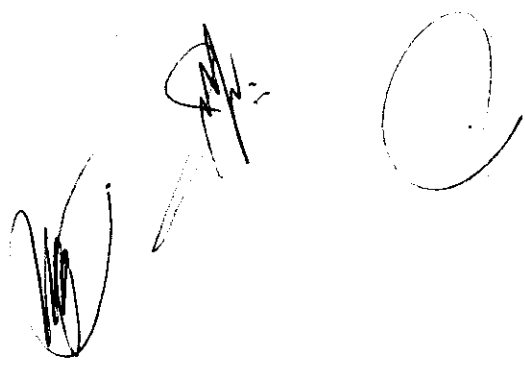
Art. 4º O objeto do Convênio, sob a responsabilidade do Município, será executado com recursos financeiros, materiais e humanos já incorporados ao seu orçamento ordinário, no que concerne às obrigações a ele cometidas.

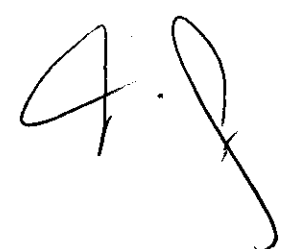
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de julho de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito






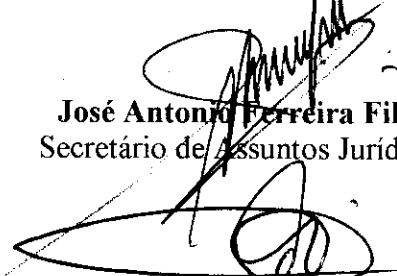


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

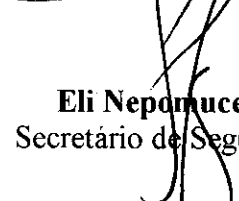
LEI Nº 6.569/11 – FLS. 2

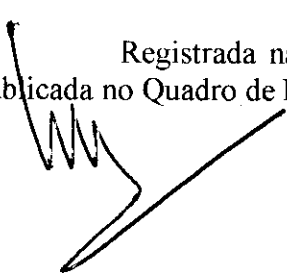

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo


José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

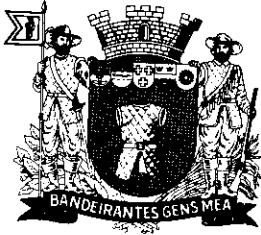

Robson Senziah
Secretário de Finanças


Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária de Educação


Eli Nepomuceno
Secretário de Segurança


Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de julho de 2011.

SGov/rbm



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e de Notificação

Município de Mogi das Cruzes

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Convênio n°: /2011

Objeto: Desenvolvimento do Programa Criança Segura Online.

Conveniente: Município de Mogi das Cruzes

Conveniada: Criança Segura Safe Kids Brasil

Na qualidade de **Conveniente** e **Conveniada**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **Tribunal de Contas do Estado**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

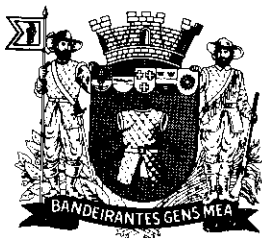
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2011.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária Municipal de Educação


ELI NEPOMUCENO
Secretário Municipal de Segurança


ALESSANDRA MARA FRANÇÓIA
Coordenadora Nacional da Criança Segura Safe Kids Brasil



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.569/11

CONVÊNIO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2011

Proc. nº 16.826/2011

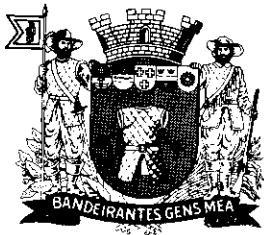
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E CRIANÇA
SEGURA SAFE KIDS BRASIL, PARA A
FINALIDADE QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 16.826, de 20 de abril de 2011, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador da CIRG nº 18.083.750-3 e do CPF/MF sob o nº 094.202.758-25, assistido pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Geny Borges Ávila Horle**, portadora da CIRG. sob o nº 3.416.302-5 e do CPF/MF sob o nº 072.997.458-87, e pelo Secretário Municipal de Segurança, **Eli Nepomuceno**, portador da CIRG. sob o nº 5.255.465 e do CPF/MF sob o nº 584.068.088-53, e de outro lado a **Criança Segura Safe Kids Brasil**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.941.442/0001-93, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.020, Cj. 1008, Bairro Pinheiros, São Paulo-SP, neste ato representada por sua Coordenadora Nacional, **Alessandra Mara Françóia**, portadora da CIRG. nº e do CPF/MF sob o nº, adiante denominada simplesmente **CRIANÇA SEGURA**, têm entre si, ajustado, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e nos termos do determinado às fls. 2 do processo acima referido, e celebram este Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1 Constitui objeto do presente Convênio a parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **CRIANÇA SEGURA** visando o desenvolvimento do Programa Criança Segura Online, cuja missão do programa é reduzir o número de mortes e sequelas por acidentes com crianças e adolescentes até 14 anos por meio da cultura de prevenção e da mudança de comportamento, promovendo a segurança da criança através de, principalmente:

1.1.1 formação de profissionais para a prevenção de acidentes com crianças e adolescentes até 14 anos por meio de curso realizado pela **internet** (Criança Segura Online para Educadores e Multiplicadores) e oficinas presenciais em Mogi das Cruzes;



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONVÊNIO Nº /11 - FLS. 2

1.1.2 desenvolvimento de atividades educativas pelos multiplicadores formados, sobre a prevenção com a comunidade em geral;

1.1.3 multiplicação das mensagens para a comunidade local, envolvendo pais/mães e responsáveis, crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Responsabilidades:

2.1 Para a realização dos objetivos do presente Convênio, os partícipes se comprometem a:

2.1.1 Por parte da **CRIANÇA SEGURA**:

a) capacitar, gratuitamente, por meio de curso realizado pela *internet* (Ensino à Distância - EaD) os profissionais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Segurança para desenvolver o Programa Criança Segura Online em Mogi das Cruzes;

b) inserir a logomarca do **MUNICÍPIO** no *e-mail marketing* para divulgação entre os potenciais participantes;

c) fornecer a arte do certificado para a inserção da logomarca a que alude o **item “b”** e impressão do mesmo sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**);

d) garantir vagas aos 340 participantes indicados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Segurança, sendo 60 por turma do curso Criança Segura Online para Educadores e Multiplicadores ao longo do ano de 2011;

e) realizar uma Oficina Criança Segura para 40 profissionais estrategicamente selecionados e indicados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Segurança;

f) disponibilizar, em meio eletrônico, material educativo com atividades de apoio;

g) acompanhar o desenvolvimento das atividades por meio de tutoria em EaD;

h) auxiliar no desenvolvimento do plano de ação a ser executado pelos participantes;

i) disponibilizar material informativo impresso para as ações a serem executadas pelos participantes, conforme disponibilidade em estoque da **CRIANÇA SEGURA**, mediante apresentação de plano de ação com justificativa.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONVÊNIO Nº /11 - FLS. 3

2.1.2 Por parte do **MUNICÍPIO**, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação e de Segurança:

- a) mobilizar os participantes para se inscreverem, participarem e concluírem o curso;
- b) mobilizar os participantes para realizarem atividades de multiplicação a partir do aprendido no curso EaD e Oficina;
- c) fornecer à **CRIANÇA SEGURA** as fichas de inscrição dos participantes, devidamente preenchidas, para cada turma do curso EaD;
- d) divulgar o Programa Criança Segura Online;
- e) encaminhar relatórios das atividades de multiplicação realizadas pelos participantes do curso EaD e Oficina, conforme modelo fornecido pela **CRIANÇA SEGURA**.

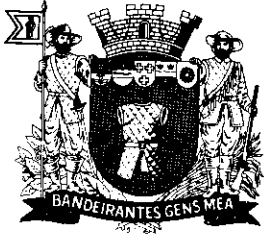
CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Finais:

3.1 O presente Convênio terá validade de 60 (sessenta) meses e entrará em vigência a partir da data de sua assinatura. Os partícipes têm a possibilidade de interromper sua participação neste ajuste, devendo notificar previamente.

3.2 O Programa Criança Segura Online é de responsabilidade da Criança Segura Safe Kids Brasil e, portanto, poderá ser realizado por meio de parceria com qualquer instituição pública ou privada, independentemente de localização ou proximidade com as Secretarias Municipais de Educação e de Segurança, mediante um calendário rotativo e em outros locais em que a **CRIANÇA SEGURA** achar conveniente para atingir seus objetivos.

3.3 Nenhum estabelecimento poderá usar o nome e marca da **CRIANÇA SEGURA** para promover eventos ou atividades inerentes ao Programa sem a sua aprovação expressa.

3.4 As atividades referidas neste Convênio não gerarão vínculo empregatício ou responsabilidade fiscal, trabalhista e previdenciária, haja vista que estas atividades têm participação e vínculo elaborados de forma voluntária.




Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONVÊNIO Nº /11 - FLS. 4

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **CRIANÇA SEGURA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu **Perci Aparecido Gonçalves**, Secretário de Governo, o lavrei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2011.

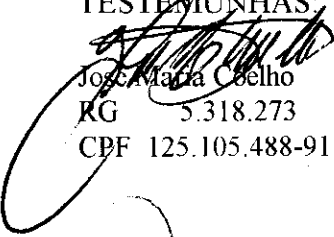

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

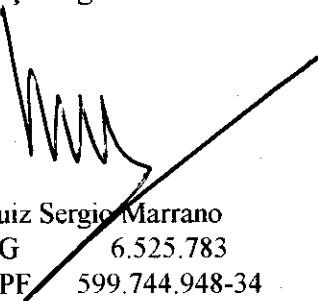

MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária Municipal de Educação


ELI NEPOMUCENO
Secretário Municipal de Segurança

ALESSANDRA MARA FRANÇÓIA
Coordenadora Nacional da Criança Segura Safe Kids Brasil

TESTEMUNHAS:


Jose Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Luiz Sergio Marrano
RG 6.525.783
CPF 599.744.948-34